

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA (manutenção sistema drenagem urbana e rede esgotamento sanitário)

Equipe de planejamento da contratação:

Odair Trevisol - planejamento@hervaldoeste.sc.gov.br

1 - INTRODUÇÃO

O Município de Herval d'Oeste possui extensa malha viária urbana composta por vias pavimentadas e não pavimentadas, demandando intervenções contínuas de manutenção e adequação da infraestrutura urbana, especialmente nos dispositivos de drenagem pluvial e esgotamento sanitário.

I - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

O Município de Herval d'Oeste possui extensa malha viária urbana composta por vias pavimentadas e não pavimentadas, demandando intervenções contínuas de manutenção e adequação da infraestrutura urbana, especialmente nos dispositivos de drenagem pluvial e esgotamento sanitário.

Os dispositivos de drenagem urbana, como bocas de lobo, caixas coletoras, grelhas e poços de visita, estão sujeitos ao desgaste natural decorrente da ação do tempo, tráfego de veículos pesados, recalques do pavimento, obstruções e danos estruturais, ocasionando riscos à segurança dos usuários das vias, prejuízos ao escoamento das águas pluviais, infiltrações, erosões e danos ao pavimento existente.

Destaca-se, ainda, que o Município enfrenta situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, em decorrência dos eventos climáticos ocorridos no mês de março de 2026, reconhecidos por meio do Decreto Municipal nº 5.468/2026. Os eventos ocasionaram danos significativos à infraestrutura urbana, especialmente em sistemas de drenagem, pavimentação e dispositivos de escoamento pluvial, ampliando a necessidade de intervenções corretivas e preventivas em diversos pontos do perímetro urbano.

Considerando que tais intervenções possuem caráter contínuo, imprevisível e distribuído em diversos pontos do perímetro urbano, mostra-se inviável a definição prévia e precisa dos quantitativos e locais de execução. Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar agilidade, economicidade e eficiência

administrativa na contratação dos serviços, permitindo a execução conforme a efetiva necessidade da Administração Pública.

A contratação de empresa especializada em engenharia justifica-se pela necessidade de disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais específicos, garantindo a adequada execução dos serviços, observância às normas técnicas vigentes, segurança operacional e qualidade das intervenções realizadas.

Além disso, a contratação pretendida visa assegurar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura viária urbana, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições de trafegabilidade, segurança de pedestres e motoristas, bem como para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

II - PREVISÃO NO PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. (Inciso II do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Os recursos financeiros destinados à execução da repavimentação asfáltica parcial ou total nas diversas vias do Município de Herval d'Oeste/SC serão provenientes de recursos próprios do Município ou de recursos oriundos de Transferências do Estado, os quais correrão por conta do orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, conforme disposto na Lei orçamentária n. 3.830 de 18/11/2025.

A despesa encontra-se devidamente prevista nas seguintes Funções Programáticas:

Disp. 129 - Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais e construção de obras complementares. - 08.002.26.782.0024.1035.4.4.90.00.00/1.710.3210.3079 - Emendas Parlamentares Impositivas Transferências do Estado

Disp. 129 - Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais e construção de obras complementares. - 08.002.26.782.0024.1035.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários

A execução orçamentária seguirá os princípios legais da administração pública e atenderá às normativas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução dos serviços, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá possuir registro ativo no CREA ou CAU, conforme o caso, e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de profissional habilitado que acompanhará os serviços.

Apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior na execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes.

b) Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser realizados conforme normas técnicas da ABNT, especificações do DNIT, CONTRAN e demais legislações aplicáveis.

Os materiais utilizados deverão atender às especificações técnicas exigidas, devendo ser de primeira qualidade e adequados às finalidades propostas.

A contratada deverá possuir equipamentos e equipe técnica compatíveis com as atividades contratadas, incluindo usina de asfalto própria ou conveniada, fresadora, rolo compactador, entre outros.

c) Tipos de Serviços Abrangidos

Reparos localizados em pavimentação asfáltica com espessuras variadas;

Nivelamento de tampões de poços de visita e grelhas de bocas de lobo, com recomposição asfáltica;

d) Prazos e Forma de Execução

Os serviços deverão ser executados conforme ordem de serviço emitida pela Administração Pública, com prazos específicos definidos para cada demanda, respeitando os limites da ata de registro de preços.

A empresa deverá iniciar os serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de execução, salvo disposição diversa justificada tecnicamente.

e) Garantia e Responsabilidade

A contratada será responsável pela garantia mínima de 12 meses dos serviços executados, exceto se especificado prazo maior em norma técnica.

A contratada será responsável por qualquer dano causado à via, redes públicas ou propriedades particulares decorrentes da má execução dos serviços.

f) Fiscalização

A fiscalização será exercida por servidor designado da Administração Pública, que registrará medições, conformidade com o projeto e eventuais não conformidades.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços mostra-se a forma mais eficiente e adequada para atender às demandas recorrentes e pontuais da Administração Pública relacionadas à manutenção corretiva da infraestrutura urbana, uma vez que permite a solicitação dos serviços conforme a necessidade, com maior agilidade e controle de custos. Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que os serviços de pequenos reparos em pavimentação asfáltica, nivelamento de tampões de poços de visita e bocas de lobo ocorrem de forma contínua e em diferentes pontos do município, sendo fundamental dispor de empresa previamente contratada para atendimento imediato das ocorrências. Além das demandas ordinárias de manutenção urbana, houve agravamento das necessidades em razão dos eventos climáticos ocorridos no mês de março de 2026, que ocasionaram danos à infraestrutura viária e aos sistemas de drenagem urbana, situação reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 5.468/2026, que declarou situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC. Os

serviços pretendidos possuem natureza comum de engenharia, sendo padronizados e de baixa complexidade individual, porém exigindo conhecimento técnico especializado, utilização de equipamentos específicos, mão de obra qualificada e observância às normas técnicas aplicáveis do DNIT e ABNT, garantindo segurança, durabilidade e adequada recomposição dos dispositivos e pavimentos. Verificou-se ainda que a Administração Municipal não dispõe de recursos humanos, equipamentos e estrutura operacional suficientes para executar diretamente tais serviços com a celeridade e eficiência necessárias, especialmente em razão da elevada quantidade de ocorrências distribuídas em diversos pontos do município. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada por possibilitar maior flexibilidade administrativa, racionalização das contratações, redução do tempo de tramitação dos processos administrativos e atendimento imediato das demandas, especialmente em situações emergenciais, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. A realização de licitação para registro de preços, precedida de ampla pesquisa de mercado e utilização de referenciais oficiais de custos, também proporciona maior competitividade entre os fornecedores, economicidade, transparência e melhor controle na aplicação dos recursos públicos. Portanto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e vantajosa, devendo ser realizada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, conforme a natureza dos serviços constantes na planilha orçamentária e observando-se a legislação vigente.

IV - ESTIMATIVA/QUANTITATIVOS

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base em levantamentos realizados pela Secretaria de Planejamento e Coordenação e Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Herval d'Oeste, considerando a frequência histórica das demandas e as necessidades futuras previstas para o período de vigência da ata de registro de preços.

Os quantitativos são estimativos e não vinculam a Administração à contratação integral dos serviços listados, conforme o disposto no art. 15, §4º da Lei nº 8.666/1993 (quando aplicável) e regulamentações do Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), sendo utilizados exclusivamente para fins de planejamento e composição do valor global estimado.

A planilha orçamentária detalhada será encaminhada como Anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Para viabilização da contratação, está previsto o aporte de recurso orçamentário no valor de **R\$ 5.853.078,30 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme dotação consignada no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício vigente.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

O valor total estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 5.853.078,30 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e oito reais e trinta centavos), conforme a dotação prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

A Estimativa/Quantitativos foram feitas considerando os preços unitários de mercado e baseados na Tabela SINAPI, que é amplamente utilizada para a composição de preços no setor público e permite uma base confiável de comparação com o mercado local.

Os preços obtidos por meio dessa pesquisa foram confirmados com cotações de empresas locais e comparação com contratos realizados em municípios vizinhos. Esses preços refletem a realidade do mercado local, garantindo que a estimativa orçamentária esteja de acordo com os valores praticados.

A quantidade de serviços foi calculada com base nas medições de volume de vias públicas que necessitam de reparos, considerando o histórico de serviços realizados em anos anteriores e as demandas atuais do município.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

O levantamento de mercado para a contratação dos serviços foi realizado com o objetivo de assegurar a obtenção de preços justos e compatíveis com a realidade do setor, garantindo a economicidade da contratação e o cumprimento dos princípios da Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 13.979/2020.

Metodologia adotada:

A pesquisa foi realizada com base em fontes de informações de mercado confiáveis, incluindo a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), amplamente utilizada como referência para a composição de preços de obras e serviços no setor público. Além disso, foram realizadas consultas junto a empresas especializadas em serviços de engenharia viária, com histórico de execução de obras semelhantes.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A pesquisa foi realizada com base em fontes de informações confiáveis, destacando-se a **Tabela SINAPI ou SICRO** como referência principal para a composição de preços. Essa tabela foi complementada com cotações de fornecedores locais, garantindo a precisão dos valores estimados para os serviços.

VI - ESTIMATIVA/VALORES

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

No entanto, de início, estima-se a contratação no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme a dotação prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A estimativa de valor da contratação realizada nos ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de licitação e/ou verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

O valor estimado já contempla o BDI e Leis Sociais.

Detalhar outros procedimentos utilizados para estimativa do valor do orçamento.

A planilha consolidada do valor final estimado para o presente objeto, consta apensada ao final deste ETP

Valor do Investimento: R\$ 5.853.078,30 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e oito reais e trinta centavos).

VII - SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pequeno porte destinados à manutenção corretiva da infraestrutura viária urbana do Município de Herval d'Oeste, compreendendo pequenos reparos em pavimentação asfáltica, nivelamento e manutenção de tampões de poços de visita, bocas de lobo, caixas coletoras e demais dispositivos de drenagem urbana, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e sinalização necessária para execução dos serviços. A contratação visa garantir maior agilidade, eficiência e continuidade no atendimento das demandas da Administração Pública, especialmente diante do caráter contínuo, variável e imprevisível das ocorrências verificadas na malha viária urbana. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a execução das intervenções conforme a efetiva necessidade do Município, permitindo melhor gerenciamento dos recursos públicos, redução do tempo de resposta às demandas emergenciais e maior eficiência operacional. A solução contempla a execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente normas da ABNT e DNIT, assegurando segurança, durabilidade, adequada recomposição dos pavimentos e preservação da infraestrutura pública. Além disso, a contratação mostra-se necessária em razão da insuficiência de estrutura operacional própria da Administração Municipal para atendimento integral das demandas, agravadas pelos eventos climáticos ocorridos no mês de março de 2026, reconhecidos por meio do Decreto Municipal nº 5.468/2026, que declarou situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC. Soma-se a isso o cenário climático previsto para o ano de 2026, considerando os boletins e previsões emitidos por órgãos oficiais de monitoramento meteorológico e de desastres naturais, os quais indicam possibilidade de aumento dos índices pluviométricos e ocorrência de eventos climáticos extremos na Região Sul do Brasil, potencializando riscos de alagamentos, enxurradas, erosões e danos à infraestrutura urbana e aos sistemas de drenagem pluvial, circunstâncias que reforçam a

necessidade de manutenção contínua, preventiva e corretiva da malha viária e dos dispositivos de drenagem do Município.

A solução como um todo, com a contratação de empresa especializada por meio de Ata de Registro de Preços, oferece uma abordagem flexível, eficaz e econômica para a manutenção da infraestrutura viária do município. O valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 5.853.078,30 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e oito reais e trinta centavos), apresenta-se compatível com os quantitativos estimados, os custos referenciais de mercado e a complexidade operacional dos serviços previstos, sendo suficiente para assegurar a execução das intervenções necessárias durante o período de vigência da ata de registro de preços. Dessa forma, a implementação da solução contribuirá para a manutenção das condições adequadas de trafegabilidade, segurança da população, preservação da infraestrutura pública e maior eficiência administrativa na gestão dos serviços urbanos.

VIII - JUSTIFICATIVA/PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação. (Inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Não será aplicado o parcelamento de compra pelas seguintes razões:

Obras de baixa complexidade;

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A opção é pelo não parcelamento pela não previsão na Lei n. 14.133/2021 (arts. 45 e 46) para obras e serviços de engenharia.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Com a contratação pretendida, busca-se garantir maior eficiência na manutenção corretiva da infraestrutura viária urbana do Município de Herval d'Oeste, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança e funcionalidade das vias públicas e dos sistemas de drenagem urbana. Pretende-se proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas da Administração Pública, especialmente em situações emergenciais decorrentes de danos causados por eventos climáticos, minimizando riscos à população, prejuízos à mobilidade urbana e agravamento das patologias existentes na infraestrutura pública. A contratação também visa assegurar a adequada manutenção de bocas de lobo, poços de visita, caixas coletoras e pavimentação asfáltica, contribuindo para o correto escoamento das águas pluviais, redução de alagamentos, infiltrações e processos erosivos. Busca-se ainda maior economicidade e eficiência administrativa mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratação conforme a efetiva

necessidade do Município, redução do tempo de resposta às ocorrências e melhor gestão dos recursos públicos. Como resultado esperado, pretende-se promover a preservação do patrimônio público, aumento da durabilidade das intervenções executadas, melhoria das condições de mobilidade urbana e maior segurança para motoristas, pedestres e usuários das vias públicas.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A presente contratação foi analisada sob os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, verificando-se que a solução proposta atende adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal quanto à manutenção corretiva da infraestrutura viária urbana. Constatou-se que os serviços pretendidos possuem natureza contínua e demanda variável, não sendo possível prever com exatidão os quantitativos e locais das intervenções ao longo da vigência contratual, circunstância que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços como instrumento mais adequado para gerenciamento das demandas. Verificou-se ainda que a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional suficiente para execução direta dos serviços, especialmente diante da necessidade de equipamentos específicos, mão de obra especializada e atendimento célere das ocorrências distribuídas em diversos pontos do município. As análises realizadas demonstraram que a contratação permitirá maior agilidade operacional, eficiência administrativa, economicidade e melhor gerenciamento dos recursos públicos, além de assegurar a adequada manutenção dos dispositivos de drenagem urbana e da pavimentação asfáltica. Considerou-se também o agravamento das demandas em razão dos eventos climáticos ocorridos no mês de março de 2026, reconhecidos pelo Decreto Municipal nº 5.468/2026, que declarou situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, bem como o cenário climático previsto para o ano de 2026, com possibilidade de ocorrência de eventos extremos e elevados índices pluviométricos na Região Sul do Brasil, potencializando riscos de danos à infraestrutura urbana. Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e administrativamente vantajosa, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na legislação vigente.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Existem servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual:
A fiscalização da obra ficara sob responsabilidade do Fiscal de Obras Públicas:
PAOLA KREBS (MATRÍCULA 6527)

Existe dotação orçamentária:

Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios os quais correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme disposto na Lei orçamentária n. 3.830 de 18/11/2025, conforme as Funções Programáticas abaixo discriminadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

Disp. 129 - Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais e construção de obras complementares. - 08.002.26.782.0024.1035.4.4.90.00.00/1.710.3210.3079 - *Emendas Parlamentares Impositivas Transferências do Estado*

Disp. 129 - Pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais e construção de obras complementares. - 08.002.26.782.0024.1035.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0100 - *Recursos Ordinários*

A execução orçamentária seguirá os princípios legais da administração pública e atenderá às normativas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021.

Unidade orçamentária	Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	Função: 26 Transporte
Programa	Programa: 0024 UNIVERSALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
Ação	Atividade: 1035 Pavimentação e manutenção de vias urbanas e construção de obras
Fonte	Órgão: 08.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Grupo de despesa	1.710.3210.3079 <i>Emendas Parlamentares Impositivas Transferências do Estado</i> 1.500.0000.0100 - <i>Recursos Ordinários</i>

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A estimativa do valor da contratação, já considerados os possíveis encargos da contratada, incluindo-se o BDI - Benefício e Despesas Indiretas, usuais de mercado para o tipo de obra totaliza investimento de R\$ 5.853.078,30 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e oito reais e trinta centavos).

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

Em análise às necessidades relacionadas ao objeto da presente contratação, verificou-se que os serviços pretendidos possuem correlação com as atividades permanentes de manutenção da infraestrutura urbana executadas pela Administração Municipal, especialmente aquelas vinculadas à drenagem pluvial, conservação viária, recomposição de pavimentação asfáltica e manutenção dos dispositivos integrantes do sistema viário urbano.

Contudo, a presente contratação possui autonomia técnica e operacional, não dependendo diretamente de outras contratações específicas para sua execução, podendo os serviços serem realizados de forma independente conforme as demandas identificadas pela Administração Pública.

Ressalta-se, entretanto, que as intervenções poderão ocorrer de forma complementar a contratos relacionados à pavimentação urbana, drenagem pluvial, saneamento básico, obras de infraestrutura e recuperação de vias públicas, especialmente em situações decorrentes de danos causados por eventos climáticos extremos ocorridos no município.

Além disso, considerando a situação de emergência e estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Municipal nº 5.468/2026, bem como o aumento das demandas de manutenção corretiva da infraestrutura urbana, a contratação pretendida mostra-se essencial para assegurar suporte operacional contínuo às ações de recuperação e preservação das vias públicas e sistemas de drenagem do Município.

Dessa forma, conclui-se que não há dependência direta de contratação interdependente para viabilização do objeto pretendido, embora exista correlação funcional com outras ações e contratos de infraestrutura urbana promovidos pela Administração Municipal.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

A execução dos serviços previstos poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente em razão da remoção de materiais provenientes de demolições, escavações, recomposição de pavimentos e manutenção dos dispositivos de drenagem urbana. Entre os principais impactos potenciais, destacam-se a geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos, interferências temporárias no tráfego urbano e possibilidade de carreamento de materiais para o sistema de drenagem pluvial durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a empresa contratada deverá adotar medidas mitigadoras e boas práticas ambientais, visando minimizar os impactos decorrentes das intervenções, incluindo adequada sinalização dos locais de trabalho, controle de dispersão de poeira, correta destinação dos resíduos gerados, transporte adequado dos materiais removidos e manutenção da limpeza das vias públicas durante e após a execução dos serviços.

Os resíduos oriundos das atividades deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente as normas aplicáveis aos resíduos da construção civil. Além disso, deverão ser observadas medidas preventivas para evitar obstruções no sistema de drenagem urbana, contaminação do solo e lançamento irregular de resíduos em áreas públicas ou cursos d'água.

Considerando a natureza dos serviços, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são temporários, controláveis e de baixa relevância, podendo ser adequadamente mitigados mediante fiscalização da execução contratual e cumprimento das obrigações ambientais pela empresa contratada.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Com base nas análises técnicas, operacionais, econômicas e administrativas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia, mediante Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de pequeno porte destinados à manutenção corretiva da infraestrutura viária urbana do Município de Herval d'Oeste mostra-se necessária, viável e adequada ao interesse público.

A solução proposta atende às demandas contínuas e variáveis relacionadas à manutenção de pavimentação asfáltica, nivelamento e manutenção de poços de visita, bocas de lobo, caixas coletoras e demais dispositivos de drenagem urbana, garantindo maior eficiência operacional, agilidade no atendimento das ocorrências e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como medida tecnicamente recomendável diante da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos e locais das intervenções, permitindo maior flexibilidade administrativa e atendimento conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal.

Verificou-se ainda que a Administração Pública não dispõe de estrutura operacional suficiente para execução direta dos serviços com a celeridade necessária, especialmente diante do agravamento das demandas ocasionadas pelos eventos climáticos ocorridos no mês de março de 2026, reconhecidos pelo Decreto Municipal nº 5.468/2026, que declarou situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC.

Além disso, o valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 5.853.078,30 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setenta e oito reais e trinta centavos), apresenta-se compatível com os quantitativos previstos, os referenciais de mercado e a complexidade operacional dos serviços a serem executados.

Dessa forma, conclui-se favoravelmente pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES

A presente contratação foi analisada sob os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e administrativos, verificando-se que a solução proposta atende adequadamente às necessidades da Administração Pública Municipal quanto à manutenção corretiva da infraestrutura viária urbana. As análises realizadas demonstraram que os serviços pretendidos possuem caráter contínuo, variável e imprevisível, não sendo possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos e locais das intervenções necessárias ao longo da vigência contratual, circunstância que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços como mecanismo mais eficiente para atendimento das demandas.

Verificou-se ainda que a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional suficiente, em termos de mão de obra, equipamentos e capacidade técnica, para execução direta dos serviços com a celeridade necessária, especialmente diante da elevada quantidade de ocorrências distribuídas em diversos pontos do município. Os serviços abrangem intervenções essenciais à preservação da infraestrutura urbana, incluindo pequenos reparos em pavimentação asfáltica, nivelamento e manutenção de poços de visita, bocas de lobo, caixas coletoras e demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

dispositivos de drenagem urbana, sendo indispensável a atuação de empresa especializada para garantir qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Também foi considerado o agravamento das demandas em razão dos eventos climáticos ocorridos no mês de março de 2026, reconhecidos pelo Decreto Municipal nº 5.468/2026, que declarou situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, bem como o cenário climático previsto para o ano de 2026, com possibilidade de ocorrência de eventos extremos e elevados índices pluviométricos na Região Sul do Brasil, potencializando riscos de danos à infraestrutura viária e aos sistemas de drenagem urbana.

As análises de mercado realizadas indicaram viabilidade técnica e econômica da contratação, verificando-se a existência de empresas aptas à execução dos serviços, bem como compatibilidade dos valores estimados com os referenciais de mercado e tabelas oficiais aplicáveis. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade administrativa, racionalização das contratações, economicidade, eficiência operacional e atendimento mais ágil das demandas da Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e administrativamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, continuidade dos serviços públicos e adequada manutenção do patrimônio público municipal.

XV - DATA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Indicar a data da conclusão do ETP: Data: 08 de maio de 2026

XVI - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Odair Trevisol

_____ Responsável (nome, cargo, matrícula e assinatura)

XVII - APROVAÇÃO

_____ Data: ___/___/___ Responsável (nome, cargo, matrícula e assinatura)

_____ Data: ___/___/___ Responsável (nome, cargo, matrícula e assinatura)

XVIII - APÊNDICES

a) Planilha com estimativa do valor da contratação (acompanhada dos preços unitários referenciais) das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, inclusive das pesquisas de preços no mercado.

Anexo 1 - Mapa de Riscos da Contratação

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Plano de Mitigação / Resposta
Atraso no início dos serviços após emissão da ordem de serviço	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazo contratual claro (ex: 48h), com penalidades em caso de descumprimento; acompanhar cronogramas e fiscalizar pontualmente.
Utilização de materiais fora da especificação	Média	Médio	Médio	Exigir laudos e comprovações técnicas dos materiais antes do uso; realizar inspeção técnica da fiscalização.
Execução de serviços em desconformidade com normas técnicas	Média	Alto	Alto	Fiscalização contínua e exigência de ART para cada serviço executado; previsão de retrabalho sem custo adicional em caso de não conformidade.
Dificuldade de medição e controle dos quantitativos executados	Alta	Médio	Alto	Utilização de diário de obra, medições com registro fotográfico georreferenciado e assinatura conjunta entre contratado e fiscalização.
Solicitações emergenciais acima da capacidade de resposta da contratada	Baixa	Alto	Médio	Verificar capacidade operacional mínima exigida; prever possibilidade de contratação de empresa remanescente ou segunda colocada.
Condições climáticas adversas (chuvas prolongadas)	Alta	Médio	Médio	Flexibilização de prazos com justificativa técnica; programação de serviços compatível com a estação do ano.
Incompatibilidade com redes existentes (água, esgoto, telefonia)	Média	Médio	Médio	Prever visita técnica prévia e consulta às concessionárias antes de iniciar cada serviço.
Reajustes financeiros não previstos / Estouro orçamentário	Baixa	Alto	Médio	Definição de valores unitários adequados em pesquisa de preços, com cláusula de equilíbrio econômico-financeiro conforme legislação.